

PORTARIA N. 1.207/2011/C.ADM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário forense para o exercício de 2012, a fim de que as atividades jurisdicionais possam ser planejadas antecipadamente;

Considerando os feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente forense no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso, nos seguintes dias:

- I - 20 de fevereiro (segunda-feira), carnaval (ponto facultativo);
- II - 21 de fevereiro (terça-feira), carnaval (feriado);
- III - 22 de fevereiro (quarta-feira), cinzas (expediente após o meio dia);
- IV - 05 de abril – quinta-feira santa;
- V - 06 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VI - 1º de maio (terça-feira), Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VII - 07 de junho (quinta-feira), Corpus Christi (feriado nacional);
- VIII - 07 de setembro (sexta-feira), Independência do Brasil (feriado nacional);
- IX - 12 de outubro (sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (feriado nacional);
- X - 02 de novembro (sexta-feira), Dia de Finados (feriado nacional);
- XI - 15 de novembro (quinta-feira), Proclamação da República (feriado Nacional);
- XII - 20 de novembro (terça-feira), Dia da Consciência Negra (feriado Estadual);
- XIII - 24 de dezembro (segunda-feira), (ponto facultativo);
- XIV - 25 de dezembro (terça-feira), Natal (feriado nacional);
- XV - 31 de dezembro (segunda-feira), (ponto facultativo).

Artigo 2º - No período de 20 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2013 (recesso forense), os prazos processuais serão suspensos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**

Presidente do Tribunal de Justiça